



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

LEI MUNICIPAL Nº 1234/2016, de 17-05-2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRIANDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1209/2015, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, sendo aprovada a criação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal da Assistência Social para fazer frente a construção do CRAS, tendo os seguintes códigos e valores:

10.01 – Secretaria Municipal Assist. Social - Fundo Municipal Assist. Social	
10.01.08.244 – Assistência Social – Assistência Comunitária	
10.01.08.244.00021 – Assistência Social Geral	
10.01.08.244.00021.1033 – Construção CRAS	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações	R\$ 46.477,35

Art. 2º - Para dar suporte as despesas criadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao superávit financeiro do exercício 2014, por auxílios e convênios, originários do Governo Federal, repassados através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, convênio 793568/2013.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1209/2015 de 15-12-2015, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2016”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 17 de maio de 2016.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO